



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

PORTARIA Nº 014, DE 22 DE MAIO DE 2006.

Ementa: "INSTITUI QUE DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE MAIO DE 2006 NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL".

CONSIDERANDO o Decreto Executivo nº 071/06

CONSIDERANDO que é do interesse de todos os Vereadores que compõem esta Casa Legislativa em apoiarem o Protesto dos Produtores Rurais contra a falta de política agrícola do Governo Federal.

Presidenta da Câmara Municipal de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e na Lei Orgânica Municipal

DETERMINA:

I – Que não haverá expediente na Câmara Municipal no dia 24 de maio de 2006, quarta-feira em razão do Protesto dos Produtores Rurais.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2006.

Verª SINARA RENZ

Presidenta

Registre-se e Publique-se:

Éden Caldas

1º Secretário